

DECRETO Nº 9728/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9299/2024, de 23 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9299/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9299/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel sem lançamento cadastral, localizado na Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1262, Jaraguá, nesta cidade, tendo como proprietários MARIA CLARA DE CASTRO NISHIKAWA; JULIA AYUMI NISHIKAWA QUEIROZ e PEDRO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; LEONARDO TERU NISHIKAWA; CAROLINA KUMIKO NISHIKAWA BRAZ E RAFAEL BRAZ; SILVIA SATIKO NISHIKAWA e REINALDO DE SOUZA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito